



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2022
POR MENSAGEM ELETRÔNICA

1 ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSULTIVO
2 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE - CENTRO DE EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO PERÍODO DE VINTE E CINCO DE
4 AGOSTO A DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/08/2022 A 12/09/2021),
5 POR MEIO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS. A CONVOCAÇÃO FOI ENVIADA PARA O
6 ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO DOS MEMBROS: **MARIA JOSÉ RASSELE SOPRANI**,
7 PRESIDENTA DO CONSELHO DELIBERATIVO E COORDENADORA DO CENTRO DE
8 EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE; **LARISSA FERREIRA RODRIGUES GOMES**, VICE-DIRETORA
9 DO CEI CRIARTE/CE/UFES; **FERNANDA DE ARAÚJO BINATTI CHIOTE E ZÍNIA FRAGA**
10 **INTRA**, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES DO CEI CRIARTE, TITULAR E
11 SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE; **ANA CAROLINA GALVÃO MARSIGLIA E TÂNIA MARA**
12 **ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI**, REPRESENTANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO,
13 TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE; **JOÃO MOREIRA DUTRA FILHO E REGINA**
14 **APARECIDA QUIRINO**, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
15 EM EDUCAÇÃO DO CEI CRIARTE, TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE; **CLAUBER**
16 **SANTOS GUTERRES, FERNANDA MOURA VARGAS DIAS E LETÍCIA MOURA DO**
17 **NASCIMENTO**, REPRESENTANTES DE PAIS E RESPONSÁVEIS DO CEI CRIARTE, NA
18 CONDIÇÃO DE TITULARES; E **FRANCISCO CANDIDO CARDOSO BARRETO E LUANA**
19 **VETTLER REIS**, REPRESENTANTES DE PAIS E RESPONSÁVEIS DO CEI CRIARTE, NA
20 CONDIÇÃO DE SUPLENTES. As mensagens, por conterem informações pessoais, se
21 encontram arquivadas no drive da secretaria do Centro de Educação Infantil e poderão
22 ser consultadas nos casos autorizados. Sobre os pontos de pauta: **I - Aprovação da ata da**
23 **4ª reunião extraordinária, realizada em 24 de agosto de 2022.** Após manifestação dos
24 membros conselheiros, a ata foi aprovada por quatro votos favoráveis e dois contrários. A
25 representante titular do Centro de Educação, professora Ana Carolina Galvão Marsiglia
26 manifestou seu voto: *“Na convocação da 5ª reunião Extraordinária, através de*
27 *mensagens eletrônicas, constou a seguinte pauta: I - Aprovação da ata da 4ª reunião*
28 *extraordinária, realizada em 24 de agosto de 2022; e II - Aprovação do “Documento*
29 *elaborado pelo Conselho Deliberativo do Centro de Educação Infantil Criarte-CE/Ufes a*
30 *ser encaminhado à Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo”. O documento*
31 *referido no 2º ponto de pauta recebeu minha manifestação favorável à sua aprovação no*
32 *prazo estabelecido (dia 28/08, às 12h08). Contudo, tendo em vista que em 12 de*
33 *setembro (8h33), foi efetuado registro pela Senhora Presidenta do Conselho Deliberativo*
34 *de que o documento aprovado destinava-se “a ser enviado às entidades sindicais e à*
35 *direção do CE para agendamento das reuniões com a participação do Conselho*
36 *Deliberativo para a busca de soluções para o enfrentamento da falta de pessoal no CEI”;*
37 *considerando que nem no documento citado e nem na ata da 4ª reunião extraordinária*
38 *consta nenhuma referência ao envio de tal documento às entidades sindicais e à direção*

Ata aprovada em sessão virtual por mensagem eletrônica no período de 13 a 15/09/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

39 do CE, constando do ponto a “Apreciação do documento solicitado pelo Conselho
40 Deliberativo e pela Reitoria apresentando a necessidade de mais servidores para o
41 Criarte”, registro VOTO CONTRÁRIO a este encaminhamento. Considerando que a ata em
42 discussão na 5ª reunião Extraordinária se refere à 4ª reunião EXTRAORDINÁRIA do
43 Conselho Deliberativo, manifestei-me por e-mail, alertando que foram inseridos novos
44 pontos de pauta e que: “Trata-se de reunião extraordinária, portanto, não podem ser
45 acrescidos pontos de pauta (Art. 26, § 1º, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
46 UNIVERSITÁRIO: Nas sessões extraordinárias serão discutidos e deliberados, na Ordem do
47 Dia, apenas os assuntos que motivaram a convocação). Eu, particularmente, não me
48 atentei que a reunião era extraordinária (são muitas reuniões e convocações que
49 recebemos das diferentes instâncias que participamos)”. Em seguida, fiz sugestões para
50 regularizar tal equívoco com nova convocação virtual em separado. Após manifestações
51 por mensagem eletrônica, tendo em vista a decisão da Presidenta do Conselho
52 Deliberativo: “corroboro com o entendimento apresentado pela secretaria da escola, pelo
53 conselheiro Clauber, representante de pais e pela vice-direção, professora Larissa, pois as
54 matérias discutidas na sessão do nosso Conselho Deliberativo devem constar em ata,
55 mesmo que sejam retomadas ou reavaliadas em reunião posterior”. Considerando o
56 cumprimento estrito da legalidade, sem prejuízo do mérito das discussões realizadas,
57 registro VOTO CONTRÁRIO à aprovação da ata da 4ª reunião extraordinária, realizada em
58 24 de agosto de 2022.” II - **Aprovação do documento sobre a demanda de recursos**
59 **humanos para a unidade, elaborado pela gestão do CEI Criarte/CE/Ufes e referendado**
60 **pelo Conselho Deliberativo.** Conforme decidido na Quarta Reunião extraordinária Virtual
61 do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Infantil Criarte - CE- Ufes (de vinte e
62 quatro de agosto de dois mil e vinte e dois), ajustes finais foram realizados pelos
63 membros conselheiros diretamente no documento que aborda o estudo do
64 dimensionamento da força de trabalho disponível no CEI Criarte e apresenta o
65 quantitativo necessário para atender plenamente a escola. Assim, se aprovado, o referido
66 documento será enviado à direção do Centro de Educação para que seja apresentado à
67 Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo para providências a serem
68 acompanhadas pela força tarefa formada a partir de uma reunião conjunta com as
69 entidades sindicais: Sindicato dos Trabalhadores na Ufes (Sintufes) e Associação de
70 Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (Adufes), a qual terá como objetivo
71 debater e apontar alternativas viáveis para a questão apresentada no documento. Assim,
72 do que era para constar, eu, Edivânia Rosa Evangelista de Azevedo, lavrei a presente ata
73 que, após lida e aprovada, será assinada por mim enquanto as sessões deste Conselho
74 forem virtuais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDIVANIA ROSA EVANGELISTA DE AZEVEDO - SIAPE 1364190
Centro de Educação Infantil Criarte - CEIC/CE
Em 15/09/2022 às 08:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/560988?tipoArquivo=O>